



Termo de Referência SEI-GDF - FJZB/GAB/ASCOM

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência estabelecerá as diretrizes para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos, para impressão gráfica e confecção de materiais institucionais que atendam às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília para realização de eventos comemorativos.

1. INTRODUÇÃO

A Fundação Jardim Zoológico de Brasília foi à primeira instituição ambientalista originada no Distrito Federal antes mesmo da criação da cidade. Inaugurada em 06 de dezembro de 1957, a Fundação Jardim Zoológico de Brasília hoje está vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA). É instituído pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997. Constitui-se em um órgão da administração indireta, responsável pela gestão de um complexo ecológico formado pela combinação de três parques ambientais: Jardim Zoológico, Parque das Aves e Santuário da Vida Silvestre do Riacho Fundo.

A instituição tem a missão de manter-se como um centro de excelência voltado para a conservação, a pesquisa, a educação e o lazer. O compromisso sócio ambiental é ressaltado nas várias ações voltadas para a defesa e preservação da fauna e flora brasileira. Nesse sentido o Jardim Zoológico de Brasília tem se consolidado como referência nas questões voltadas à pesquisa com animais silvestres, colaborando com a produção, sistematização e disseminação de informações e novas tecnologias que contribuam para a preservação do meio ambiente. São mais de 50 pesquisas realizadas nos últimos anos dentre as quais 24 concluídas e as restantes em andamento.

O Zoológico ocupa uma área de 139,7 hectares, no qual 12 destes são destinados para produção de alimentos dos animais, o que garante mais um selo de qualidade para a instituição. Nas outras áreas estão distribuídos os recintos dos animais, o Museu de Ciências Naturais, Borboletário, área para camping e piquenique, playground, lagos artificiais, áreas arborizadas para passeio, amplo estacionamento, lanchonetes, entre outros. A Fundação conta com uma variedade de espécies animais do Brasil e do mundo totalizando quase mil animais que aqui estão abrigados, alguns inclusive sob ameaça de extinção. São aves, répteis, mamíferos, invertebrados e artrópodes, somando mais de 185 espécies, com destaque maior na fauna representativa da América do Sul.

Aberto à visitação de terça a domingo, o Zoológico de Brasília recebeu em média, aproximadamente 400 mil de visitantes pagantes nos últimos doze meses, especialmente nos fins de semana e feriados. As visitas constituem uma oportunidade para milhares de pessoas conhecerem um pouco da biodiversidade aqui representada. O espaço é considerado uma ótima opção de lazer com a família e aos que buscam um refúgio natural, constituindo um dos poucos destinos que une diversão e conhecimento para a cidade.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, para impressão gráfica e confecção de materiais institucionais que atendam às necessidades da Fundação Jardim Zoológico, sobretudo na realização de eventos comemorativos. Todo material será demandado conforme especificações, quantitativo estimado e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Abaixo, seguem as descrições dos itens e quantitativo estimado do material a ser produzido:

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VA
1	12 (doze) banners impressos em lona 440 gramas com ilhós	Impressão digital, policromia, em lona 440 gramas, com garantia de cores por, no mínimo, 24 meses, para aplicação em estruturas metálicas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília para reforçar aos visitantes sobre educação ambiental. A instalação deverá ser realizada com ilhós nas estruturas disponíveis.	R\$	
2	18 (dezoito) banners de 1mX1,5m com bastão, corda e 5 (cinco) suportes de alumínio de 1,8m para os banners	Impressão digital, policromia, em lona 440 gramas, com garantia de cores por, no mínimo, 24 meses, com bastão, corda e suporte para banner de alumínio de 1,80 metro.	R\$	
3	9 (nove) banners de 1mX1,5m com uma estrutura de metalon para cada item	Impressão digital, policromia, em lona 440 gramas, com garantia de cores por, no mínimo, 24 meses, aplicado envolvendo estrutura de metalon 20x30 18mm.	R\$	
4	100 (cem) pins metálicos de 2cm de diâmetro com a logo do Zoológico e com o projeto/programa de prevenção a carrapatos	Fabricação de 100 pins de metal de 2cm de diâmetro.	R\$	

- 3.2. O serviço será prestado mediante ordem de serviço da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme o objeto do Termo de Referência;
- 3.3. A Contratada executará os serviços com excelência, sempre prezando pelos melhores materiais disponíveis no mercado;
- 3.4. A Contratada deverá fornecer o material para instalação do produto conforme orientações da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.
- 3.5. Somente será aceito o faturamento de serviços previstos na proposta da Contratada e efetivamente realizados.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Abaixo, seguem os detalhamentos dos serviços que foram planejados a serem executados:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Impressão de 12 (doze) banners informativos fixos para serem utilizados na educação ambiental de aracnídeos. A aplicação deverá ser realizada em estruturas

	<p>- 12 (doze) banners informativos para aplicação com ilhós em estrutura metálica (1,1mX1,6m) sobre educação ambiental envolvendo carrapatos e pulgas. Objetivo dos banners é informar ao público a questão de infestação desses aracnídeos o ano inteiro, sobretudo na época de seca, e ressaltar a necessidade de ter alguns cuidados para se prevenir. Os banners serão distribuídos nos pontos de maior movimento de visitantes, conforme mapeamento realizado em conjunto com a Superintendência de Educação e Uso Público, Superintendência de Conservação e Pesquisa e Assessoria de Comunicação.</p>
	<p>Impressão de 18 (dezoito) banners informativos com bastão e suporte para banner para as datas comemorativas anuais com informações técnicas conservacionistas das respectivas espécies:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Banner informativo do Dia Internacional do Hipopótamo, 15 de fevereiro (1mX1,5m), para alocar em frente ao recinto dos hipopótamos; - Banner informativo do Dia Internacional da Anta, 27 de abril (1mX1,5m), para alocar em frente ao recinto das antas; - Banner informativo do Dia Internacional da Conservação dos Anfíbios, 30 de abril (1mX1,5m), para alocar no próximo ao serpentário; - Banner informativo do Dia Mundial das Tartarugas, 23 de maio (1mX1,5m), para alocar próximo aos recintos das tartarugas (ao lado do Borboletário); - Banner informativo do Dia Mundial do Papagaio, 31 de maio (1mX1,5m), para alocar nos recintos dos papagaios, no aviário central; - Banner informativo do Dia Mundial dos Crocodilianos, 17 de junho (1mX1,5m), para alocar nos recintos ...; - Banner informativo do Dia Mundial das Girafas, 21 de junho (1mX1,5m), para alocar no recinto da girafa Yasa; - Banner informativo do Dia Mundial das Cobras, 16 de julho (1mX1,5m), para alocar no serpentário; - Banner informativo do Dia do Urso, 27 de julho (1mX1,5m), para alocar em frente ao recinto do Urso-de-óculos Ney; - Banner informativo do Dia Internacional do Tigre, 29 de julho (1mX1,5m), para alocar em frente ao recinto dos Tigres-de-bengala Maya e Dande; - Banner informativo do Dia do Mico-leão-dourado, 2 de agosto (1mX1,5m), para alocar no micári; - Banner informativo do Dia Mundial do Elefante, 12 de agosto (1mX1,5m), para alocar em frente ao recinto do Elefante-africano Belinha ou Chocolate; - Banner informativo do Dia Mundial do Rinooceronte, 22 de setembro (1mX1,5m), para alocar em frente ao recinto do Rinooceronte-branco Thor; - Banner informativo do Dia das Aves, 5 de outubro (1mX1,5m), para alocar em frente ao aviário central; - Banner informativo do Dia Nacional do Lobo Guará, 12 de outubro (1mX1,5m), para alocar em frente ao recinto dos Lobos Guará; - Banner informativo do Dia Mundial do Tamanduá, 29 de novembro (1mX1,5m), para alocar em frente ao recinto dos tamanduás; - Banner informativo do Dia Nacional da Onça-pintada, 29 de novembro (1mX1,5m), para alocar em frente ao recinto das onças-pintadas; e - Banner informativo do Dia Mundial do Macaco, 14 de dezembro (1mX1,5m), para alocar no micári.
2	<p>Impressão de 5 (cinco) banners informativos com estrutura de metalon (1mX1,5m) para reforçar que não é permitido dar comida/alimento aos animais, sobretudo aos de vida livre, a fim de evitar acidentes e disseminação de doenças. O teor dos banners será o mesmo, mas com a diagramação diferente. O material será aplicado nos locais de maior incidência de animais de vida livre (macacos-prego e capivaras, por exemplo), de acordo com mapeamento realizado em conjunto com a Superintendência de Educação e Uso Público, Superintendência de Conservação e Pesquisa e Assessoria de Comunicação.</p> <p>Impressão de 4 (quatro) banners informativos com estrutura de metalon (1mX1,5m) a ser utilizado pela Diretoria de Aves nos recintos para falar sobre os biomas brasileiros (cerrado, caatinga, mata atlântica e amazônia, sendo esses dois últimos em um banner) e sobre a espécie de Jacutinga, por se tratar de uma ave que está em ameaça de extinção. O objetivo da demanda é aumentar a educação ambiental no setor de aves.</p>
3	<p>Fabricação de 100 (cem) pins metálicos de 2cm de diâmetro com a logo do Zoológico e com o projeto/programa de prevenção a carrapatos para aplicação no uniforme para distribuir aos 68 servidores do Zoológico a fim de identificar o corpo funcional da Fundação e de reforçar os programas de prevenção as pulgas e carrapatos. Além disso, mais uma sobre de 47% do número total para futuros profissionais ou para casos de perda.</p>
4	

5. JUSTIFICATIVA

Além dos animais que estão sob nossos cuidados, encontramos na área de visitação do Zoológico de Brasília muitos animais de vida livre que residem ou vêm com frequência ao parque. É comum de se encontrar algumas espécies de macacos, serpentes, quatis, capivaras, jacarés, gatos domésticos, por exemplo. Todavia, alguns desses animais podem ser portadores de parasitas, como pulgas e carrapatos. Tal fato é comum em locais com vegetação e com animais, como fazendas, sítios, chácaras e parques, mas conhecer o ciclo de vida desses aracnídeos ajuda a evitá-los. Com o intuito de promover a educação ambiental entre os visitantes do Zoológico, serão espalhados pelo parque 12 (doze) banners educativos explicando sobre os carrapatos, seu ciclo de vida, por que é comum encontrá-los no Zoológico e, sobretudo, como evitá-los. A época mais crítica de infestação desses aracnídeos é a seca, mas, após notar que, atualmente, já há grande manifestação de pulgas e carrapatos nos próprios funcionários, decidiu-se adiantar a campanha de prevenção a fim de atingir o alerta ao maior número de pessoas. Outros métodos também serão adotados, como campanha nas redes sociais e convocação da imprensa local.

Também no viés de promoção da educação ambiental, a Superintendência de Educação e Uso Público (SUEUP) solicitou à Assessoria de Comunicação que fossem feitos 18 (dezoito) banners informativos com bastão e suporte para datas comemorativas anuais de espécies que integram o plantel do Zoológico, sobretudo aquelas que estão sob ameaça de extinção. Os banners seriam móveis, e atemporais (para que pudessem ser utilizados sem prazo de validade). No dia em que for alguma data comemorativa, dessas explicitadas acima, a SUEUP montará tendas em frente ao recinto das espécies determinadas e, com os banners propostos, irão promover a educação ambiental para os visitantes que passassem em frente ao recinto do espécie, atividades típicas da educação ambiental também serão promovidas, como pinturas, bonecos e peças anatômicas disponibilizadas pelo Museu do Zoológico.

A prática de alimentar animais de vida-livre nas dependências do Zoológico é proibida. Há placas espalhadas pelo parque para alertar ao visitante. Porém, recentemente foi registrado um caso de um visitante que foi mordido por um macaco-prego, dentro do Zoológico, após a tentativa de dar comida para o animal. Diante o exposto, avaliou-se a necessidade de reforçar os avisos que não é permitido alimentar os animais, com 5 (cinco) novos banners informativos que serão distribuídos em pontos-chaves do parque para evitar acidentes e possíveis disseminações de doenças. Os outros 4 (quatro) banners serão utilizados pela Diretoria de Aves, uma vez que os recintos das aves foram reformulados e agora as aves são separadas por biomas. Diante essa reformulação, solicita-se três (3) banners, todos informativos, para falar dos biomas cerrado, caatinga, mata atlântica e amazônia, sendo esses dois últimos juntos em um banner. E 1 (um) banner informativo para promover a educação ambiental sobre a Jacutinga, uma ave que está sob ameaça de extinção e, no Zoológico de Brasília, temos um casal.

A fabricação dos 100 (cem) PINS metálicos tem o intuito de promover a identificação visual dos funcionários do Zoológico, sobretudo em eventos institucionais nos quais não utilizam uniforme. Tal número veio do cálculo de 68 servidores do Zoológico + sobra de 47%, isso considerando que sejam entregues dois PINS por funcionário, para caso de perdas. Parte desta fabricação será com a logo do Zoológico e o restante irá representar algum movimento específico do parque, como a prevenção a carrapato, dia das crianças etc. Vale ressaltar que os PINS também poderão servir de lembrança para alguma visita técnica que tivermos de autoridades ou representantes de outros zoológicos do Brasil ou do mundo.

Diante do exposto, justifica-se que precisam ser produzidas, com urgência, banners de informações educativas e PINS, com objetivo de melhorar a qualidade da informação, o desenvolvimento de atividades lúdico-didáticas e a identidade visual dos funcionários do parque. Levando em consideração que a Fundação não possui equipamentos para produção destes, faz-se necessária a contratação de mão-de-obra externa especializada para a prestação dos serviços acima mencionados.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento que adotado foi o de menor preço unitário por item, em atenção ao art. 45, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. AVALIAÇÃO DO CUSTO

8.1. O custo para a aquisição em tela será de R\$.

8.2. O custo foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado por meio de ampla pesquisa de preços com propostas de mercado fornecidas por empresas do ramo.

9. DA NOTA DE EMPENHO

9.1. A nota de empenho será processada na modalidade ordinária;

9.2. O empenho ordinário significa que a reserva de recursos orçamentários destinados a atender despesas de valor fixo e previamente determinado cujo pagamento deve ocorrer de uma só vez.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

10.2. Os produtos deverão ser entregues e instalados na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizada na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília – DF, CEP: 70.610-100; Telefones (61) 3445-7026 ou 3445-7018, Núcleo de Almoxarifado, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;

10.3. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do objeto, os motivos que impossibilitem a entrega do mesmo, com a devida comprovação;

10.4. O fornecimento deverá obedecer às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência;

10.5. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

10.6. Se o fornecedor deixar de entregar o objeto deste Termo de Referência dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

10.7. No caso de produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substitui-lo no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive de qualidade, contados da comunicação formal realizada através de e-mail ou ligação telefônica, pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição.

11. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o recebimento dos materiais será realizado:

11.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade dos bens ou materiais com as especificações constantes neste documento;

11.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

11.2. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

11.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência e respectivo contrato;

12.2. A Contratada deverá fornecer o material para instalação do produto conforme orientações da Fundação Jardim Zoológico de Brasília;

12.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato;

12.4. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da Contratante;

12.5. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

12.6. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;

12.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste Projeto, não cabendo a contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos direto, indireto ou lucros cessantes;

12.8. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

12.9. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

12.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;

12.11. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

12.12. Entregar os produtos no prazo estipulado no item 10.1 e fornecer os mesmos em perfeito estado de conservação, sem rasgos ou com embalagens violadas. Sem sujeira e umidade na sua superfície, e sem defeitos que possam alterar sua aparência. Isenta de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte;

- 12.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório;
- 12.14. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;
- 12.15. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, fax, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante e está Fundação, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;
- 12.16. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeita às penalidades legais;
- 12.17. Entregar e instalar os produtos sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro, descarregamento das mercadorias e material para instalação;
- 12.18. A empresa adjudicada será obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo definido, os serviços entregues em desacordo com as exigências e especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Fornecer todas as artes, em alta resolução, para impressão;
- 13.2. Fornecer estruturas, quando previsto, para instalação do produto;
- 13.3. Designar executor para atestar a nota fiscal ou fatura, ao qual serão incluídas as atribuições contidas nas Normas de Execuções Orçamentárias e Financeiras vigentes do Distrito Federal;
- 13.4. Conferir minuciosamente a qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação do produto entregue;
- 13.5. Expedir Ordem de Serviço solicitando o fornecimento de produto contendo no mínimo: descrição do produto, quantidade, data da entrega, data da solicitação, carimbo e assinatura do responsável pela solicitação (Executor ou Membro da Comissão);
- 13.6. Comunicar à Contratada por escrito, com cópia ao Almoxarifado, com antecedência mínima de 72 horas, os quantitativos dos produtos a serem entregues; e excepcionalmente, em casos de emergência com antecedência mínima de 24 horas;
- 13.7. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da Contratada;
- 13.8. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu atendimento à Autorização de fornecimento de material;
- 13.9. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.10. Emitir termo circunstanciado à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.12. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação do pedido;
- 13.13. Permitir aos funcionários da contratada (devidamente identificados) acesso às dependências da contratante caso necessário.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Caso o não cumprimento de quaisquer subitens relativos às obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às sanções previstas na nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 subsidiadas com as sanções previstas nos Decretos 26.851 de 30/05/2006, 27.069 de 14/08/2006 e alterações previstas no Decreto 35.831 de 19/09/2014.

15. DA GARANTIA

- 15.1. Todo material fornecido deve ter garantia mínima quanto à perda de cor e descolamento dos adesivos de 24 (vinte e quatro) meses, considerando as partes sujeitas à manutenção (adesivos pinturas e acabamentos);
- 15.2. A garantia supracitada entra em vigor a partir da data de instalação das peças relacionadas na contratação dos serviços;
- 15.3. A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal;
- 15.4. No caso de substituição de algum item, este terá o mesmo prazo de garantia originalmente dado ao bem substituído, passando esta a contar da data em que ocorrer a substituição;
- 15.5. O produto deverá ser novo e sem uso.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado pela contratante até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal relativa ao produto de acordo com as normas de execução orçamentária do Distrito Federal;
- 16.2. No ato da entrega do produto e nota fiscal deverá ser apresentada a documentação fiscal, tais como: Certidões do INSS, FGTS, Dívida Ativa da União, GDF e certidão negativa de dívidas trabalhistas.

17. DA SUSTENTABILIDADE

- 17.1. A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

18. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

18.2. Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. De acordo com que dispõe o Parágrafo único do Decreto nº. 34.031 de 12 de dezembro de 2012, havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060;

19.2. Conforme o disposto no Art. 2º da Lei nº. 5.061 de 8 de março de 2013, o uso ou emprego da mão de obra infantil constitui motivo para a rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Fundação Jardim Zoológico de Brasília reserva o direito de ampliar ou reduzir, a qualquer tempo, em caso de comprovada necessidade, o objeto do presente instrumento, conforme Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, desde que devidamente justificado.

21. FORO

O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será o da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília – DF.

Thaís Miranda – Matrícula 274.040-0

Assessora de Comunicação/FIZB

Ciente e de acordo.

Considerando os termos do inciso I, § 2º, do artigo 7º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aprovo o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Eleutéria Guerra Pacheco Mendes - Matrícula 273.484-2

Diretora-presidente/FJZB



Documento assinado eletronicamente por **THAIS CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0274040-0**,
Assessor(a) de Comunicação, em 05/06/2019, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO GOMES DE BRITO - Matr.0392481-5**,
Superintendente de Educação e Uso Público, em 26/06/2019, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA RAQUEL GOMES FARIA - Matr.0273640-3**,
Superintendente de Conservação e Pesquisa, em 05/07/2019, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=23411575&codigo_CRC=FE204182.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7008